

REGULAMENTO DO PASSATEMPO ‘Serviços Sociais da CGD e MEO’

1. OBJETO DO PASSATEMPO

1.1 O Passatempo “Serviços Sociais da CGD e MEO” adiante designado por “Passatempo”, é promovido pelos Serviços Sociais da CGD, com sede na Rua Brito Aranha nº1 piso1, 1000 - 075 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 501135987 e pela MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 504615947 e com o capital social de € 10.000.000,00 (“MEO”), adiante conjuntamente designados por “Promotores”.

As condições previstas neste Regulamento destinam-se a regular a participação no passatempo, através do qual os Promotores vão atribuir um Smart TV Silver 4K 65.

1.2 Todos os Participantes deverão aceitar expressamente as condições do presente Regulamento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Âmbito e destinatários

Podem candidatar-se ao passatempo todos os Sócios dos **Serviços Sociais da CGD** (“Participante(s)”),

2.2 Prazo de participação

De 13 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2023.

2.3 Modo de participação

- i. Os Participantes terão de registar-se no formulário do passatempo, acessível em <https://www.meo.pt/parcerias/sscgd>, colocando uma frase criativa que inclua as palavras “**Serviços Sociais da CGD**” e “**PARCERIA**” e “**MEO**”, com um limite máximo de **255** caracteres.
- ii. Cada Participante pode participar uma única vez. Caso decida voltar a participar só será considerada válida a sua primeira participação.

3. SELEÇÃO DE VENCEDORES

3.1 Seleção dos premiados

- i. No dia 23 de Novembro de 2023, as frases criativas serão submetidas à apreciação de um júri constituído por 2 elementos de cada um dos Promotores do passatempo, bem como verificadas as condições dos Sócios dos **Serviços Sociais da CGD**, conforme previsto no ponto 2.
- ii. O júri procederá à seleção do Participante vencedor, indicando igualmente 3 vencedores suplentes.
- iii. A decisão do júri será publicada a 27 de Novembro em [Portal SSCGD](#), sendo o vencedor do Passatempo contactado telefonicamente, para efeitos da comunicação do resultado do Passatempo.

- iv. São excluídas do passatempo, sem aviso prévio, todas as participações fraudulentas (por ex.: utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos - vulgarmente designados por *hacking* ou *cheating* – permitindo votações automáticas), com recurso a dados de registo falsos ou imprecisos, suspeita de participação repetido do mesmo indivíduo no passatempo, com dados de registo diferentes.
- v. Não é permitida a participação no passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou que de qualquer forma lesionem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- vi. As participações ilegais ou fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, sempre que a natureza dos factos praticados o justificar.
- vii. Qualquer esclarecimento adicional pretendido pelos Participantes deverá ser dirigido à MEO, através do e mail apoio.parceiros@altice.pt ou ligando grátis para 800 207 918 (dias úteis, das 9h às 20h).

4. PRÉMIO

O prémio a atribuir é um Smart TV Silver 4K 65.
O prémio não pode ser trocado por dinheiro.

5. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

Os Premiados/Vencedores serão divulgados pela MEO e pelos **Serviços Sociais da CGD** através do contacto disponibilizado aquando da sua participação e através dos meios de comunicação dos **Serviços Sociais da CGD**.

Os Premiados/Vencedores principal e suplentes aceitam que o seu nome e a frase selecionada sejam divulgados publicamente, no âmbito do Passatempo e associado ao produto.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- i. Para efeitos do presente Passatempo a entidade Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais dos Participantes é a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.. Caso os Participantes necessitem de entrar em contacto com o Responsável pelo Tratamento dos dados, poderá fazê-lo através de comunicação escrita dirigida ao Responsável pelo Tratamento, para a Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa.
- ii. A MEO compromete-se a respeitar integralmente toda a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, designadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”) e demais legislação comunitária e nacional aplicável, designadamente a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.
- iii. Para efeitos do presente Passatempo, são recolhidos os seguintes dados pessoais dos Participantes: nº sócio, nome, contacto de telemóvel e endereço de email, com as

finalidades de validar as condições de acesso ao Passatempo, identificar e entrar em contacto com os vencedores do Passatempo e divulgar publicamente o nome e a frase dos Vencedores no âmbito do Passatempo e associado ao produto, sendo condição necessária para a participação neste Passatempo a disponibilização dos dados pessoais por parte dos Participantes.

- iv. O fundamento de licitude para o tratamento dos dados pessoais é o consentimento dos Participantes com a aceitação expressa e inequívoca do presente Regulamento, assistindo-lhes o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
- v. Os dados pessoais recolhidos poderão ser comunicados à entidade **Serviços Sociais da CGD** apenas com a finalidade de gestão do Passatempo e em momento algum serão vendidos ou transmitidos a terceiras entidades para efeitos ou finalidades distintas das acima descritas.

Para além das finalidades identificadas no ponto iii, os dados fornecidos pelos Participantes poderão também ser tratados pela MEO, em caso de consentimento prévio e expresso dado pelos respetivos titulares no formulário de participação do Passatempo, para a finalidade de divulgação de novidades, promoções, sugestões de novos conteúdos ou de produtos e serviços do interesse dos Participantes.

- vi. Os dados pessoais serão processados automaticamente e conservados pelo prazo de duração necessário à concretização das finalidades acima referidas, salvo se da lei resultar um prazo diferente.
- vii. A MEO assegura a confidencialidade dos dados pessoais dos Participantes e respeita as melhores práticas no domínio da segurança e da proteção dos dados pessoais, tendo para o efeito adotado as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais e garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades aqui previstas.
- viii. Os Participantes dispõem do direito de solicitar ao Responsável pelo Tratamento o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, caso aplicável.
- ix. Os Participantes têm o direito de apresentar reclamação à Autoridade de Controlo, CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- x. Para informações adicionais em matéria de dados pessoais pode ser consultada a Política de Proteção de Dados Pessoais da Altice Portugal disponível em <https://www.telecom.pt/pt-pt/Paginas/politica-privacidade.aspx>

7. ENTREGA DO PRÉMIO

A entrega do prémio será considerada em data a definir pelos Promotores, a qual será comunicada ao premiado, (privilegiar a entrega presencial).

Na eventualidade de o contacto com o premiado não ser concretizado, por factos imputáveis ao premiado, os Promotores realizarão novo contacto no prazo máximo de 1 (um) dia útil. Não se

concretizando novamente o contacto junto do premiado, por factos imputáveis ao premiado, passará a ser considerado como vencedor o primeiro suplente, o qual será contactado nos mesmos termos acima indicados relativamente ao primeiro premiado. Não sendo concretizados, por factos imputáveis ao primeiro suplente, os contactos junto do mesmo, passará a ser considerado como vencedor o segundo suplente, ao qual se aplicarão as mesmas regras de contacto do premiado principal e do primeiro suplente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. Os Promotores reservam-se o direito de modificar os termos e condições do presente Regulamento, sem aviso prévio, mediante a publicação do novo Regulamento em <https://www.meo.pt/parcerias/sscgd>, reservando-se aos Participantes o direito de cancelar a respetiva participação.
- ii. A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer participante dos presentes termos e condições, pelo que aos Promotores reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer participante que não as cumpra.
- iii. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente passatempo.
- iv. O prémio atribuído não poderá, por vontade do vencedor, ser substituído por outro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação aos mesmos. O prémio é pessoal e intransmissível e não é convertível em dinheiro.
- v. Os Promotores não se responsabilizam pela impossibilidade de contacto com o premiado devido a dados incorretos ou pela impossibilidade de contacto via *email* ou telefone, devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico do utilizador ou no seu aparelho telefónico.
- vi. Qualquer situação extraordinária não prevista neste Regulamento será apreciada e decidida pelos Promotores.
- vii. A participação no passatempo é considerada no pressuposto do entendimento e aceitação expressa do Regulamento.

9. LEI APLICÁVEL e RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- i. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.
- ii. Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais ou arbitrais e às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, designadamente a Direção Geral do Consumidor, os Participantes podem submeter quaisquer conflitos contratuais aos mecanismos de arbitragem e mediação que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, bem como reclamar junto dos Promotores de atos e omissões que violem as disposições legais aplicáveis ao presente Regulamento.
- iii. Para questões emergentes do presente Regulamento, serão competentes as seguintes entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: CNIACC - Centro Nacional de

Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (<https://www.cniacc.pt/pt/>), Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (<https://arbitragem.autonoma.pt/>), CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Algarve (<https://www.consumidoronline.pt/pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra (<https://cacrc.pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (<http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira (<https://www.madeira.gov.pt/cacc/>), Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (<https://www.cicap.pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (<https://www.triave.pt/>) e Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo) (<https://www.ciab.pt/pt/>) e cujos contactos podem ser consultados em meo.pt, ([Portal SSCGD](#)) ou em www.consumidor.pt.

- iv. A reclamação a apresentar pelo Participante deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento dos factos pelo Participante, sendo registada nos sistemas de informação dos Promotores que deverão decidir (individual ou conjuntamente) a reclamação e notificar o interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua receção.

Lisboa, 16 de Outubro de 2023